

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Apresentação: 30/05/2022 21:07:54.653 - MESA

REQ.n.1812/2023

Requerimento Nº -----, de 2023

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa Nº 069, de 10/11/2005, requero à Vossa Excelência a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo.

Sala de Sessões, ____ de ____ 2023.

Deputada Erika Kokay – PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/703235973061400>



* C D 2 3 5 9 7 5 0 6 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Aos 30 dias mês de maio do ano de 2023, às 14h, reuniram-se Senhores e Senhoras Deputadas (os) Federais e Senadoras (es), juntamente com suas respectivas assessorias, na Sala das Comissões, com a finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua. Na oportunidade, ficou designado para coordenador geral da referida Frente Parlamentar o Deputado Federal Reimont.

Brasília, 30 de maio de 2023.

ERIKA KOKAY

Deputada Federal – PT/DF

REIMONT

Deputado Federal – PT/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA- 57ª

Legislatura

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, sede, duração e finalidades

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, doravante denominada neste Estatuto como Frente, constitui-se em entidade associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e Integrada por Deputados e Deputadas Federais da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Art. 2º A Frente, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, com caráter suprapartidário, é instituída sem fins lucrativos, tem sede e foro no Distrito Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 3º São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:

I – Reafirmar, defender e promover os princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente os previstos nos artigos 1º, incisos II e III, 3º, incisos I e IV, 4º, inciso II e 5º, da Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração Americana dos Direitos Humanos;

II - Reafirmar, defender e promover os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da transparência e do respeito ao próximo;

III – Proporcionar debates e ações acerca da defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, por meio da promoção de audiências públicas, diligências, acolhimento de denúncias, seminários e outros eventos afins, com vistas a promover o conhecimento e o valor universal dos direitos humanos das pessoas em situação de rua;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- IV – Apoiar e contribuir com ações voltadas à criação de políticas públicas considerando o contexto econômico/político/cultural, bem como os anseios dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada
- V - Acompanhar a tramitação de proposições legislativas relativos à população em situação de rua, de modo a incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se contrapor a iniciativas que se configurem em prejuízo aos interesses e direitos já estabelecidos;
- VI – Fiscalizar o cumprimento dos normativos vigentes;
- VII - Trabalhar de forma integrada em todos os setores e segmentos, públicos e privados, que visem à proteção, defesa, controle e garantia dos direitos da população em situação de rua;
- VIII – Elaborar propostas para promover avanços na legislação e promoção de políticas sociais no âmbito do poder executivo;
- IX – Articular e integrar as iniciativas e atividades da com as ações das entidades da sociedade civil e movimentos sociais de defesa de direitos da população em situação de rua;
- X – Divulgar as atividades da Frente no âmbito do Congresso Nacional, da sociedade civil e dos movimentos sociais;
- XI – Apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifestem interesse na defesa dos direitos humanos, de forma a promover a cooperação destes com o Congresso Nacional;
- XII – Constituir-se em espaço democrático e de diversidade no Congresso Nacional para a escuta e efetiva participação da sociedade civil pelos direitos humanos.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO II

Dos Membros

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo (a) cidadão (ã) ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 6º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:

I – Como membros fundadores, as (os) Deputadas (os) Federais da República, integrantes da 57ª legislatura, que subscreverem o Termo de Adesão;

II – Como membros efetivos, as (os) parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à data fixada no inciso anterior;

III – Como membros colaboradores:

a) ex-parlamentares, parlamentares estaduais e vereadores(as) que se interessem pelos objetivos da FRENTE;

b) representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem os direitos humanos das pessoas em situação de rua, a promoção da igualdade racial e que tenham interesse pelos objetivos da FRENTE.

Art. 7º De modo a garantir ampla participação da sociedade, a FRENTE poderá lançar mão de meios alternativos visando dar publicidade das iniciativas colegiado, bem como a expedição de convites.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que tenham se destacado no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, na discussão de temas relevantes, dentre



CÂMARA DOS DEPUTADOS

outras ações merecedoras do referido título, a serem indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 8º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO E RUA será coordenada por um Colegiado constituído por deputadas (os) federais e senadoras (es) da República membros dela. No âmbito do Congresso Nacional, a FRENTE será composta de:

I – Coordenação Colegiada

II – Conselho Consultivo

III – Assembleia Geral

Art. 9º A presente Frente Parlamentar constitui-se com a seguinte estrutura:

I – Coordenação-Geral, 1ª Coordenadora (o), Adjunto (a), 2ª Coordenadora (o) Adjunta (o), 3ª Coordenadora (o) Adjunta (o) e Conselho Consultivo.

II - A Frente indicará como responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa, a Coordenação-Geral.

III - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono de cargo ou licença com afastamento, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do (a) sua (seu) substituta(o).

IV - Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

Art. 10º Do Conselho Consultivo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – O Conselho Consultivo será formado por representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com histórico de compromisso com os direitos humanos da população em situação de rua, dos movimentos e fóruns relacionados com as finalidades da Frente, bem como cidadãos (ãs) militantes ou estudiosas (os) dos temas relacionados aos direitos da população em situação de rua.

II – Terá preferência na composição do Conselho Consultivo as pessoas, organizações e movimentos sociais que atuem na defesa, promoção, controle, estudos e pesquisas em defesa dos direitos da população em situação de rua.

Art. 11º Da Assembleia Geral:

I – A Assembleia Geral, órgão de deliberação da Frente é integrada pelas (os) filiadas (os) parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

II – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada semestre ou extraordinariamente por convocação de um dos membros do Conselho Consultivo ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos (as) filiados (as) parlamentares.

III – A Assembleia Geral reunir-se-á em horário e local previamente indicados no ato de convocação, instalando-se, em primeira chamada com a presença mínima de 15 (quinze) filiadas (os) em primeira convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

IV – As decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiadas (os), em primeira convocação ou com qualquer número de presentes 30 (trinta) minutos após o início da Assembleia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 12º Compete à Coordenação Colegiada:

- I – Representar ativa e passivamente a Frente, em juízo ou fora dele;
- II – Planejar as atividades da Frente;
- III – Convocar as reuniões;
- IV – Constituir delegações;
- V – Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI – A convocação e moderação das reuniões da Frente será feita pela Coordenação Geral;
- VII – Admitir novos membros;
- VIII – Propor alterações deste Estatuto, quando necessário;
- IX – Resolver os casos omissos nesse Estatuto.

Art. 13º Compete ao Conselho Consultivo:

- I – Assessorar a Assembleia Geral, sempre que demandado;
- II – Supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente;
- III – Apresentar relatórios à Assembleia Geral, quando necessário;
- IV – Lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições.
- V – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocado.

Art. 14º Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- II – Aprovar balanços e relatórios da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 15º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) das (os) filiadas (os) presentes com direito a voto.

Art. 16º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 18º Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da Coordenação colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 19º A Frente, no esforço para o alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades afins ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 20º Este Estatuto entrará em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Palácio do Congresso Nacional, Brasília/DF, em 30 de maio de 2023.

Deputada **ERIKA KOKAY** – PT/DF

Deputado **REIMONT** – PT/RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

21/06/2023 17:23:55

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1812/2023
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 30/05/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	196	(+ 11 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	196	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ANA PAULA LIMA	PT	SC
13	ANA PIMENTEL	PT	MG
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
19	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
20	BEBETO	PP	RJ
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BETO RICHÁ	PSDB	PR
23	BOHN GASS	PT	RS
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
26	CAMILA JARA	PT	MS
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CAROL DARTORA	PT	PR
32	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
34	CÉLIO STUDART	PSD	CE
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
37	CHIQUEINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
38	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
39	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
40	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
41	DANDARA	PT	MG
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
44	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
45	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DENISE PESSOA	PT	RS
48	DIEGO CORONEL	PSD	BA
49	DIMAS GADELHA	PT	RJ
50	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
51	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
52	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
53	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
54	DR. FRANCISCO	PT	PI
55	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
56	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
57	DUDA RAMOS	MDB	RR
58	DUDA SALABERT	PDT	MG
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
61	ERIKA HILTON	PSOL	SP
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	FAUSTO PINATO	PP	SP
64	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
65	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
66	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
67	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
68	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
69	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
70	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
71	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
72	FLORENTINO NETO	PT	PI
73	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR

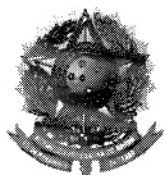
74	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
75	GIACOCO	PL	PR
76	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
78	GILSON DANIEL	PODE	ES
79	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
80	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
81	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
82	HELDER SALOMÃO	PT	ES
83	IVAN VALENTE	PSOL	SP
84	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
85	JACK ROCHA	PT	ES
86	JADYEL ALENCAR	PV	PI
87	JILMAR TATTO	PT	SP
88	JOÃO DANIEL	PT	SE
89	JORGE SOLLA	PT	BA
90	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
91	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
92	JOSENILDO	PDT	AP
93	JOSIAS GOMES	PT	BA
94	JULIANA CARDOSO	PT	SP
95	JULIO LOPES	PP	RJ
96	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
97	KIKO CELEGUIM	PT	SP
98	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
99	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
100	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
101	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
102	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
103	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
104	LUCIANO ALVES	PSD	PR
105	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
106	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
107	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
108	LUISA CANZIANI	PSD	PR
109	LUIZ COUTO	PT	PB
110	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
111	LUIZIANNE LINS	PT	CE
112	MARANGONI	UNIÃO	SP
113	MARCELO LIMA	PSB	SP
114	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
115	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
116	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
117	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
118	MARCON	PT	RS
119	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
120	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
121	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
122	MÁRIO HERINGER	PDT	MG

123	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
124	MAURICIO NEVES	PP	SP
125	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
126	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
127	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
128	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
129	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
130	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
131	NICOLETTI	UNIÃO	RR
132	NILTO TATTO	PT	SP
133	ODAIR CUNHA	PT	MG
134	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
135	PADOVANI	UNIÃO	PR
136	PADRE JOÃO	PT	MG
137	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
138	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
139	PATRUS ANANIAS	PT	MG
140	PAULÃO	PT	AL
141	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
142	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
143	PAULO FOLETTO	PSB	ES
144	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
145	PAULO GUEDES	PT	MG
146	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
147	PEDRO UCZAI	PT	SC
148	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
149	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
150	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
151	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
152	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
153	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
154	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
155	REGINALDO LOPES	PT	MG
156	REGINETE BISPO	PT	RS
157	REIMONT	PT	RJ
158	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
159	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
160	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
161	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
162	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
163	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
164	RUBENS OTONI	PT	GO
165	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
166	RUI FALCÃO	PT	SP
167	RUY CARNEIRO	PSC	PB
168	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
169	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
170	SILVIA CRISTINA	PL	RO
171	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE

172	SOCORRO NERI	PP	AC
173	SORAYA SANTOS	PL	RJ
174	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
175	TABATA AMARAL	PSB	SP
176	TADEU VENERI	PT	PR
177	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
178	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
179	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
180	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
181	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
182	VANDER LOUBET	PT	MS
183	VICENTINHO	PT	SP
184	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
185	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
186	VITOR LIPPI	PSDB	SP
187	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
188	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
189	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
190	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
191	WELTER	PT	PR
192	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
193	ZÉ NETO	PT	BA
194	ZÉ TROVÃO	PL	SC
195	ZECA DIRCEU	PT	PR
196	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 AUGUSTA BRITO
- 2 DAMARES ALVES
- 3 FABIANO CONTARATO
- 4 FLAVIO ARNS
- 5 HUMBERTO COSTA
- 6 LEILA BARROS
- 7 PAULO PAIM
- 8 ROGÉRIO CARVALHO
- 9 TERESA LEITÃO
- 10 WEVERTON
- 11 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1812/2023, da Deputada Erika Kokay – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua.
Em 21/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

